DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Município de Bandeirante/SC

Órgãos Participantes:
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;

E-mail: licitacao@bandeirante.sc.gov.br
Telefone: (49) 3626-0012

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura destinada à recreação infantil, ao lazer e à prática de atividades físicas ao ar livre no Município de Bandeirante/SC, especialmente nas unidades escolares, creches, praças e demais espaços públicos municipais.

A aquisição de playgrounds infantis, brinquedos de parque e equipamentos para academias ao ar livre visa proporcionar ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e físicas, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

No âmbito educacional, a disponibilização desses equipamentos busca favorecer o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, estimulando a coordenação motora, a criatividade, a interação e a convivência coletiva, além de proporcionar melhores condições para a realização de atividades recreativas e pedagógicas.

Nos espaços públicos, a instalação dos equipamentos pretende ampliar as oportunidades de lazer e incentivar a prática regular de atividades físicas, promovendo hábitos saudáveis, a integração social e a utilização dos espaços comunitários pela população.

Considerando a utilização dos equipamentos em ambientes externos e de uso coletivo, torna-se necessário que apresentem características adequadas de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar condições apropriadas de utilização e reduzir riscos aos usuários.

Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, mediante a aquisição e instalação de equipamentos destinados à melhoria dos espaços escolares e públicos, promovendo o interesse coletivo e a adequada utilização dos recursos públicos.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar os espaços destinados à recreação infantil, ao lazer e à prática de atividades físicas no Município de Bandeirante/SC, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos adequados à utilização em unidades escolares, creches, praças e demais espaços públicos municipais.

A solução pretendida compreende a aquisição de playgrounds infantis, brinquedos de parque e equipamentos para academias ao ar livre, incluindo o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação, de modo a assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de segurança e utilização.

O mercado dispõe de diferentes modelos e fabricantes de equipamentos destinados a essas finalidades, com características, materiais, dimensões e funcionalidades variadas, possibilitando a definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Municipal e com os padrões usuais de comercialização.

Considerando a natureza dos equipamentos e a necessidade de sua adequada instalação, pretende-se que o fornecimento contemple os componentes, acessórios e elementos de fixação necessários ao funcionamento e à utilização segura dos produtos, observadas as normas técnicas aplicáveis.

A contratação está prevista por meio do Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar aquisições futuras e eventuais, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A análise das alternativas disponíveis no mercado, a avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida e a fundamentação da escolha serão aprofundadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de modo a demonstrar a adequação da contratação ao atendimento do interesse público.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS EXTERNOS, BRINQUEDOS DE PARQUE, BRINQUEDOS DE MOLA E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.

A contratação deverá contemplar todos os componentes, acessórios, materiais e elementos de fixação necessários à adequada montagem e instalação dos equipamentos, observadas as especificações técnicas, as normas de segurança aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação e autorização da Administração Municipal, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, observados os quantitativos máximos registrados, os locais indicados para instalação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.1. Classificação dos bens/serviços

(X) Comum
( ) Específico

Justificativa: Os equipamentos objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, possibilitando a comparação das propostas e o julgamento objetivo.

4.2. Quanto ao objeto

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de Consumo
(X) Material Permanente/Equipamento

Justificativa: A contratação caracteriza-se pela aquisição de bens permanentes destinados à utilização em ambientes escolares e espaços públicos municipais, compreendendo playgrounds, brinquedos infantis e equipamentos para academias ao ar livre.

Os serviços de transporte, montagem e instalação possuem natureza acessória ao fornecimento dos equipamentos, não caracterizando a contratação como prestação de serviços continuados, uma vez que o objeto principal consiste na aquisição de bens destinados à incorporação ao patrimônio público municipal.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Com a presente contratação, pretende-se ampliar e qualificar os espaços destinados à recreação infantil, ao lazer e à prática de atividades físicas ao ar livre no Município de Bandeirante/SC, proporcionando ambientes adequados, seguros e funcionais para utilização pela população.

A aquisição e instalação dos equipamentos visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura escolar:** disponibilizar espaços adequados para atividades recreativas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças atendidas pelas unidades escolares e creches municipais.
- **Ampliação das opções de lazer:** proporcionar à população espaços públicos mais atrativos e adequados à recreação, à convivência comunitária e ao aproveitamento do tempo livre.
- **Incentivo à prática de atividades físicas:** disponibilizar equipamentos para academias ao ar livre, estimulando hábitos saudáveis e contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida.
- **Segurança e durabilidade:** assegurar a aquisição de equipamentos resistentes e apropriados à utilização em ambientes externos, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- **Eficiência na aplicação dos recursos públicos:** possibilitar aquisições conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, buscando economicidade, qualidade e adequada utilização dos recursos disponíveis.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria dos espaços escolares e públicos municipais, promovendo o bem-estar, a integração social e a ampliação das oportunidades de recreação e atividades físicas para a comunidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

Os quantitativos estimados para a presente contratação correspondem às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, visando à aquisição de playgrounds infantis, brinquedos de parque, brinquedos de mola e equipamentos para academias ao ar livre, destinados às unidades escolares, creches, praças e demais espaços públicos do Município de Bandeirante/SC.

A estimativa contempla diferentes tipos de equipamentos, considerando as finalidades de recreação infantil, desenvolvimento de atividades educativas, lazer e prática de exercícios físicos, conforme as características e especificações previstas para cada item.

As quantidades indicadas representam os limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração Municipal. Os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A relação dos equipamentos, com suas respectivas descrições, unidades de medida e quantidades estimadas, encontra-se apresentada na tabela a seguir.

ITEM	Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	Playground contendo, no mínimo, 01 torre principal confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura e plataforma rotomoldada. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador ou tobogã, 01 escada com corrimão em aço carbono e no mínimo 05 degraus, 01 rampa de corda e 01 balanço de dois lugares com assento em plástico rotomoldado. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	5	R$7.720,00	R$38.600,00
02	Playground contendo, no mínimo, 02 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura e plataforma rotomoldada. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador duplo com plástico rotomoldado com no mínimo 0,88 cm de largura, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída,01 escada com corrimão em aço carbono e no mínimo 05 degraus, 01 rampa de corda e 01 balanço de dois lugares com assento em plástico rotomoldado. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	5	R$13.007,50	R$ 65.037,50
03	Playground contendo, no mínimo, 03 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura, fechamentos laterais e assoalho. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador em plástico rotomoldado com no mínimo 0,50 cm de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída, 01 rampa de cordas de nylon, com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono, 01 tubo/túnel de plástico rotomoldado e 01 balanço com dois lugares com assentos teen ou kids em plástico rotomoldado sem encosto. Deve conter ainda: 01 escada/cano de bombeiro OU 01 rampa de tacos OU 01 escorregador extra OU 01 jogo da velha. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	5	R$ 17.672,86	R$ 88.364,30
04	Playground contendo, no mínimo, 04 torres principais confeccionadas em estrutura de madeira plástica com cobertura, fechamentos laterais e assoalho. Deve conter ainda, no mínimo: 01 escorregador em plástico rotomoldado (curvo e/ou reto) com no mínimo 0,50 cm de largura e 2,00 metros de comprimento, 01 tobogã em plástico rotomoldado com seção de saída, 01 rampa de cordas de nylon, com estrutura em plástico rotomoldado ou de aço carbono, 01 tubo/túnel de plástico rotomoldado, 01 balanço com dois lugarescom assentos teen ou kids em plástico rotomoldado sem encosto Deve conter ainda: 01 escada/cano de bombeiro OU 01 rampa de tacos/escalada OU 01 escorregador extra OU 01 Jogo da velha. O brinquedo deve ser indicado para crianças com faixa etária de 03 a 12 anos.	5	R$22.742,02	R$ 113.710,10

05	Balanço com 2 lugares medindo no mínimo 250cmx210cmx170cm com estrutura tubular, com dois assentos em plástico rotomoldado, instalado.	6	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00
06	Gangorra de 02 lugares: Equipamento recreativo infantil do tipo gangorra, composto por 02 assentos confeccionados em polietileno de alta resistência. Estrutura fabricada em aço com proteção anticorrosiva e acabamento por pintura eletrostática epóxi, com elementos de fixação em zinco galvanizado. Dimensões aproximadas: comprimento entre 2,00 m e 2,50 m, largura entre 0,30 m e 0,60 m e altura entre 0,70 m e 1,00 m, admitindo-se variações compatíveis entre fabricantes. Altura máxima de queda de até 0,80 m.	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
07	Carrossel infantil com assentos retomoldados ou em madeira. Estrutura e arco confeccionados em tubo de aço galvanizado de ½", com diâmetro aproximado de 1,90 m. Sistema de giro central dotado de eixo trefilado, tubos com espessura aproximada de 2,50 mm, sistema de giro com 2 rolamentos e base tipo tripé em aço galvanizado de ½". Assentos coloridos fabricados em polietileno rotomoldado.	5	R$ 2.964,36	R$ 14.821,80
08	Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, ou porco, moto ou sapo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura ate o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
09	Escorregador alto, altura mínima 120cm, comprimento mínimo 150cm, com escada 4 degraus, fabricado em polietileno rotomoldado	16	R$ 2.113,14	R$ 33.810,24
10	Esqui tipo duplo conjugado. Fornecimento e instalação de equipamento destinado à prática de exercícios físicos ao ar livre, com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, fabricado com tubos de no mínimo 2 1/2 polegadas, 1 polegada x 1,50 mm e 1 1/2 polegada x 1,50 mm, além de metalon com dimensões mínimas de 30 x 50 x 2 mm. O equipamento deverá possuir chapa antiderrapante com espessura mínima de 3 mm, pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos, batentes em borracha e solda tipo MIG em toda a estrutura. Deverá conter orifícios para fixação compatíveis com chumbadores tipo Parabolt, bem como tampões de fechamento em plástico ou metal arredondado padrão UND 10.2, além de identificação das especificações musculares trabalhadas afixadas no próprio aparelho. O equipamento deverá ser resistente às intempéries,	3	R$1.716,00	R$ 5.148,00

	permitindo a utilização simultânea de 02 (dois) usuários, com capacidade mínima suportada de 120 kg por usuário, e durabilidade mínima estimada de 10 (dez) anos, consideradas as condições normais de uso e manutenção. O acabamento deverá ser realizado com pintura a pó eletrostática, resistente às ações climáticas e à radiação UV. A cor ou combinação de cores será definida pela Administração Municipal, dentre as opções regularmente disponibilizadas pelo fabricante, previamente ao fornecimento, visando à padronização e à harmonia visual dos equipamentos instalados no mesmo local, sem custos adicionais à Administração. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 16779 – Aparelhos de ginástica ao ar livre, sendo obrigatória a apresentação de certificado do fabricante que comprove a conformidade do equipamento com a referida norma.			
11	Rotação diagonal tipo duplo conjugado. Fornecimento e instalação de estrutura destinada à prática de exercícios físicos ao ar livre, confeccionada em tubos de aço carbono, fabricada com tubos de no mínimo 2 polegadas x 2 mm, 1 polegada x 1,50 mm, 3 1/2 polegadas x 2 mm e 3/4 polegadas x 1,50 mm. O equipamento deverá possuir pinos e eixos com rolamentos duplos, solda tipo MIG em toda a estrutura e orifícios para fixação compatíveis com chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x 1/4, incluindo parafusos de fixação, além de parafusos Allen em aço, bolas em resina e tampões de fechamento em plástico ou metal, modelo arredondado, contendo 04 (quatro) círculos em diagonal. O equipamento deverá permitir a utilização simultânea de 02 (dois) usuários. O acabamento deverá ser realizado com pintura a pó eletrostática, resistente às ações climáticas e à radiação UV. A cor ou combinação de cores será definida pela Administração Municipal, dentre as opções regularmente disponibilizadas pelo fabricante, previamente ao fornecimento, visando à padronização e à harmonia visual dos equipamentos instalados no mesmo local, sem custos adicionais à Administração. O equipamento deverá possuir durabilidade mínima estimada de 10 (dez) anos, consideradas as condições normais de uso e manutenção, devendo atender integralmente à norma ABNT NBR 16779 – Aparelhos de ginástica ao ar livre, sendo obrigatória a apresentação de certificado do fabricante que comprove a conformidade do equipamento com a referida norma.	3	R$ 1.238,90	R$ 3.716,70
12	Multi exercitador tipo conjugado com 06 (seis) funções. Fornecimento e instalação de equipamento destinado à prática de exercícios físicos ao ar livre, constituído por multiexercitador em estrutura confeccionada em tubos	3	R$ 2.022,00	R$ 6.066,00

	de aço carbono, com acabamento em pintura a pó eletrostática e cortes a laser. O equipamento deverá ser fabricado contemplando, no mínimo, as seguintes funções: flexor de pernas, com tubos de no mínimo 2 1/2 polegadas x 2 mm; extensor de pernas, com tubos de no mínimo 3/4 polegada x 1,50 mm; supino reto sentado, com tubos de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; supino inclinado sentado, com tubos de no mínimo 1 1/2 polegada x 3 mm; rotação vertical individual, com tubos de no mínimo 1 polegada x 1,50 mm; e puxada alta, com tubos de no mínimo 1 1/2 polegada x 1,50 mm. Deverá possuir pinos maciços rolamentados com rolamentos duplos, batentes em borracha, solda tipo MIG em toda a estrutura, orifícios para fixação compatíveis com chumbadores tipo Parabolt e identificação das especificações musculares trabalhadas em cada função. O equipamento deverá ser resistente às ações climáticas e intempéries, permitindo a utilização simultânea de até 04 (quatro) usuários, com capacidade mínima suportada de 120 kg por usuário. O acabamento deverá ser realizado com pintura a pó eletrostática, resistente às ações climáticas e à radiação UV. A cor ou combinação de cores será definida pela Administração Municipal, dentre as opções regularmente disponibilizadas pelo fabricante, previamente ao fornecimento, visando à padronização e à harmonia visual dos equipamentos instalados no mesmo local, sem custos adicionais à Administração. O equipamento deverá possuir durabilidade mínima estimada de 10 (dez) anos, consideradas as condições normais de uso e manutenção, devendo atender integralmente à norma ABNT NBR 16779 – Aparelhos de ginástica ao ar livre, sendo obrigatória a apresentação de certificado do fabricante que comprove a conformidade do equipamento com a referida norma.			
13	Remador individual: fabricado com tubo redondo de aço carbono sob dimensões de 1", 1 1/4" e 2", e tubo retangular de 50x30 mm, com espessuras mínimas de 1,5 mm, processo de solda MIG, peças de corte a laser, eixos maciços e usinados, banco e encosto estampados, rolamentos tipo 2RS, manoplas emborrachadas, batentes emborrachados, porcas e parafusos antioxidantes, acabamentos em plástico injetado, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, tornando-o insensível à penetração de água. Tratamento especial de superfície, pintura eletrostática em pó, resistente ao intemperismo. Etiquetas em poliéster escovado com as musculaturas trabalhadas em destaque. Instalação: parabolt. Dimensões mínimas do equipamento: C=790 mm x L=1240 mm x H=910 mm. Dimensões da base (mínima):	3	R$ 1.199,00	R$ 3.597,00

	C=900 mm x L=1500 mm, cor a definir.			
14	Exercitador de pernas duplo: fabricado com tubo redondo de aço carbono sob dimensões de 1", 2" e 3/2", com espessuras mínimas de 1,5 mm, processo de solda MIG, peças de corte a laser, eixos maciços e usinados, banco e encosto estampados, rolamentos antioxidantes, acabamentos em plástico injetado, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, tornando-o insensível à penetração de água. Tratamento especial de superfície, pintura eletrostática em pó, resistente ao intemperismo. Etiquetas em poliéster escovado com as musculaturas trabalhadas em destaque. Instalação: cadeira de fundação. Dimensões mínimas do equipamento: C=2240 mm x L=350 mm x H=1500 mm. Dimensões da base (mínima): C=2500 mm x L=700 mm, cor a definir.	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 453.071,64**

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, considerando a ampliação e complementação dos equipamentos existentes nas unidades educacionais e nos espaços públicos municipais. A estimativa contempla o atendimento das três unidades educacionais, a ampliação da estrutura do Centro de Educação Infantil, a previsão de implantação de academia ao ar livre na comunidade de Novo Encantado, os equipamentos destinados à nova praça municipal e a complementação dos espaços recreativos existentes, conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais necessários ao adequado fornecimento, montagem e instalação de playgrounds infantis, brinquedos de parque, brinquedos de mola e equipamentos para academias ao ar livre, destinados às unidades escolares, creches, praças e demais espaços públicos do Município de Bandeirante/SC.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados com materiais adequados à finalidade a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade, estabilidade e condições de segurança compatíveis com a utilização em ambientes externos e de uso coletivo.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, dimensões, características construtivas e funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada categoria de produto.

b) Os materiais utilizados deverão apresentar resistência às condições climáticas, incluindo exposição ao sol, à chuva e às variações de temperatura, com acabamentos adequados à utilização em ambientes externos.

c) Os playgrounds e brinquedos infantis deverão apresentar características compatíveis com as faixas etárias indicadas, oferecendo condições adequadas de estabilidade, segurança e utilização pelas crianças.

d) Os equipamentos para academias ao ar livre deverão possuir estrutura resistente, componentes adequados à prática de exercícios físicos e condições seguras de utilização, observadas as especificações técnicas e normas aplicáveis.

e) O fornecimento deverá compreender transporte, entrega, montagem e instalação dos equipamentos, incluindo todos os acessórios, componentes, materiais de fixação e demais elementos necessários à sua adequada utilização.

f) A montagem e a instalação deverão ser realizadas por profissionais capacitados, observadas as orientações dos fabricantes, as condições dos locais indicados pela Administração Municipal e os requisitos técnicos de segurança aplicáveis.

g) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de funcionamento e utilização, sem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua segurança, estabilidade ou desempenho.

h) A contratada deverá disponibilizar, quando aplicáveis, manuais de montagem, utilização e manutenção, bem como as orientações necessárias à adequada conservação e ao uso seguro dos equipamentos.

i) Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada a correção de defeitos e a substituição de componentes que apresentem vícios cobertos pela garantia.

j) O fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos registrados, os prazos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos e pela adequada execução dos serviços de montagem e instalação, garantindo o atendimento às especificações exigidas e às condições necessárias à utilização segura dos bens.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação e à instalação dos equipamentos, a Administração Municipal deverá verificar as condições dos espaços destinados à implantação dos playgrounds infantis, brinquedos de parque, brinquedos de mola e equipamentos para academias ao ar livre, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

Deverão ser avaliadas as características e dimensões das áreas disponíveis, as condições do terreno, a acessibilidade, a segurança dos usuários e a compatibilidade dos espaços com os equipamentos pretendidos, observadas as especificações técnicas e as orientações dos fabricantes.

Quando necessário, deverão ser identificadas e providenciadas as adequações dos locais de instalação, especialmente quanto ao nivelamento do terreno, à preparação das superfícies e às condições necessárias para a correta fixação e utilização dos equipamentos, observadas as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração deverá, ainda, definir os locais de entrega e instalação, indicar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e assegurar as condições necessárias ao recebimento e à verificação dos equipamentos.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as providências relacionadas à preparação dos espaços poderão ser realizadas de acordo com a programação das aquisições, de modo que os locais estejam aptos a receber os equipamentos quando da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento.

As medidas deverão ser adotadas conforme as necessidades identificadas, visando assegurar a adequada instalação, a segurança dos usuários e a efetiva utilização dos equipamentos adquiridos.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega e Instalação: O prazo máximo para entrega, montagem e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os bens ser disponibilizados em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cada solicitação deverá ser atendida integralmente, em remessa única, no local indicado pela Administração Municipal, compreendendo o transporte, a entrega, a montagem, a instalação e a fixação dos equipamentos, incluindo todos os acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização.

Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração Municipal as razões que justifiquem a necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e autorização da Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

( ) Local único
(x) Locais diversos

A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ocorrer nas unidades escolares, no Centro de Educação Infantil, nas praças e nos demais espaços públicos do Município de Bandeirante/SC, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

Os locais específicos serão indicados pela Administração Municipal nas respectivas Autorizações de Fornecimento, de acordo com a destinação dos equipamentos e as condições necessárias à sua adequada instalação.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem, instalação e fixação dos equipamentos nos locais indicados, incluindo todos os componentes, acessórios e materiais necessários à execução, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A entrega dos equipamentos somente será considerada concluída após a realização das atividades de montagem e instalação, devendo os bens estar em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização, sujeitos à verificação e ao recebimento pela fiscalização designada.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: ( ) Próprio ( ) Estadual ( ) Federal

Fonte: As despesas decorrentes das futuras aquisições serão custeadas com recursos orçamentários destinados às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a origem dos recursos efetivamente utilizados.

Descrição do Recurso: Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias específicas ocorrerá no momento da formalização das respectivas contratações ou instrumentos equivalentes, conforme a Secretaria requisitante, a natureza da despesa e a fonte de recursos correspondente, observada a legislação vigente.

12. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ser realizada após a conclusão dos procedimentos necessários à fase preparatória e à realização do processo licitatório, observadas as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando a prioridade atribuída à demanda, pretende-se concluir o procedimento licitatório em tempo hábil para possibilitar a aquisição e instalação dos equipamentos destinados às unidades escolares, ao Centro de Educação Infantil, às praças e aos demais espaços públicos do Município de Bandeirante/SC.

A previsão de conclusão do processo licitatório deverá ser definida em conjunto com as Secretarias requisitantes, considerando o planejamento das aquisições, os prazos necessários à tramitação do procedimento e as condições para instalação dos equipamentos nos locais indicados.

Bandeirante – SC, 03 de novembro de 2026.

MARINES AMARAL NASCIMENTO:37600631873
Assinado de forma digital por MARINES AMARAL NASCIMENTO:37600631873
Dados: 2026.11.10 14:41:18 -03'00'

MARINES AMARAL NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARLEI OLIBONI LAMB:73647896934
Assinado de forma digital por MARLEI OLIBONI LAMB:73647896934
Dados: 2026.11.10 14:42:13 -03'00'

MARLEI OLIBONI LAMB
Secretária Municipal de Educação